

Edital N.º 92/2018

Revogação do Plano de Pormenor da Algoceira

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, nos termos do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 127.º conjugado com a alínea j) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal de Odemira deliberou por unanimidade, na segunda reunião da sua sessão ordinária realizada a 30 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Odemira aprovada na sua reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2018, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Algoceira, publicado na I Série-B do Diário da República a 17 de julho de 1997, através da Portaria n.º 493/97. Para a respetiva área mantém-se o suporte legal e regulamentar, tanto em termos dos demais instrumentos de gestão territorial vigentes, em particular o Plano Diretor Municipal do Odemira, como em termos da regulamentação urbanística em matéria de disposições arquitetónicas e construtivas, que estão explanadas no Loteamento da Algoceira que se mantém em vigor.

O Relatório de fundamentação da proposta de revogação do Plano de Pormenor da Algoceira pode ser consultado na página da internet do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt.

Paços do Concelho de Odemira, 18 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


José Alberto Guerreiro, Eng.º